



PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N. 26, DE 2013
EMENDA AGLUTINATIVA n. 2

Institui o programa mais Médicos e dá outras providências.

Com base na Emenda n. 310 apresentada a Medida Provisória n. 621/2013 e no art. 16 do Projeto de Lei de Conversão n. 26/2013, apresenta-se a seguinte emenda aglutinativa

Art. 1º. O art. 16 do Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 621, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 (...)

§6º. O provimento no projeto mais médicos para o Brasil, de médicos formados em instituições de educação superior brasileira ou com diploma revalidado, somente poderá ser renovado, após a sua primeira etapa, por médicos integrantes de uma carreira médica específica.

(...)

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2013

